

II - membros da sociedade civil:

a) Cristiane Correia Dias RG: 27.873.753-5 CPF: 176.244.048-26

b) Tiely Santos RG: 25.616.288-8 CPF: 301.700.218-74

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 89/2022 – SMC.G

Institui a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Cultura

ALINE TORRES, respondendo pelo cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais e diante do disposto no art. 51, §4º, da Lei Federal 8.666/1993, artigo 3º, IV, da Lei Federal n. 10.520/2002 e artigo 3º, IV do Decreto Municipal n.º 46.662/2003;

RESOLVE:

Art. 1 – Designar a Comissão Permanente de Licitação desta Pasta, para todas as modalidades, como segue:

I - Presidentes/Pregoeiros:

Eduardo Martinelli Jr - RF 880.470.2

Fabio Medeiros Rocha Mattos - RF 881.097.4

Ketlyn Bueno Leandro - RF 881.050-8

Lucia Biasi Muller - RF 791.037.1

Marcelle Guimaraes - RF 896.145.0

II - Comissários/Equipe de Apoio

Antenor Carolino de Oliveira - RF 691.158.7

Ana Lara Pereira de Oliveira Rodrigues - RF 883.307.9

Ana Paula Galdino Santos - RF 811.301.7

Beatriz Gomes Godoy - RF 859.939.4

Carlos Eduardo dos Santos - RF 648.482.4

Célia Regina Nicodemo - RF 527.570.9

Claudia Pinagê Soares Hovaguimian - RF 648.781.5

Claudio Roberto da Silva - RF 826.379.5

Cleusa Maria dos Santos Martinelli - RF 603.864.6

Estevão Sabatier Simões Ferreira - RF 878-548.1

Flávia Cavalcante de Angelo - RF 813.756.1

José Carlos Alessandro de Castro - RF 775.326.8

Laércio Venâncio da Silva - RF 795.130.2

Luzinete Saturnina dos Santos Mascarenhas - RF 803.110.0

Maria Eugênia Almeida Silva - RF 644.594.2

Thiago Cintra de Souza - RF 805.557.2

Uilian Ferreira da Silva - RF 859.605-1

Art. 2 – Quando da autorização para abertura do procedimento licitatório deverá ser indicado o presidente ou pregoeiro do certame, responsável pela comissão ou sua equipe de apoio.

Art. 3 – Os presidentes/pregoeiros e membros da equipe de apoio desta comissão poderão substituir-se mutuamente.

Art. 4 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria 119/2021 SMC.G, publicada no DOC de 16/09/2021, página 13.

PORTARIA 90/SMC-G/2022

Constitui Comissão Especial para eventual contratação de serviços de pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização para edição especial "A Semana Descentrada", da Revista da Biblioteca Mario de Andrade.

ALINE TORRES, respondendo pelo cargo de SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n. 58.207, de 24 de abril de 2018;

Considerando o art. 14 do Decreto Municipal 44.279/2003, que exige a constituição de Comissão Especial para emissão de parecer conclusivo sobre a singularidade do objeto do contrato e a notória especialização do futuro contratado;

RESOLVE

Art. 1º Constituir Comissão Especial para análise dos requisitos específicos de notória especialização.

Art. 2º Compõe a Comissão:

I - Bruna Pimentel Lopes - RF 850.442-3;

II - Mônica Maria Coelho Gomes - RF 850.441.5;

III - Caroline dos Santos Rodrigues - RF 887.800.5.

Art. 3º A Comissão deverá emitir parecer conclusivo sobre a singularidade do objeto do contrato e a notória especialização do futuro contratado para a execução de serviços editoriais da edição especial "A Semana Descentrada", da Revista da Biblioteca Mario de Andrade.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1229

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ENDERECO: AVENIDA SÃO JOÃO, 473

COORDENADORIA DE CENTROS CULTURAIS E TEATROS**CESSÃO DE ESPAÇO**

Processo nº 6025.2022/0021754-4

Trata-se de solicitação contida na proposta (070534276) de cessão não onerosa do Teatro Paulo Eiro e Teatro Cacilda Becker, para a realização do evento "Havia um país aqui antes do Carnaval". A cessão compreenderá os dias 03, 04, 05, 06, 10, 11, 12 e 13/11 (Teatro Paulo Eiró) e 24, 25, 26 e 27/11 (Teatro Cacilda Becker) de 2022.

Por se tratar de cessão não onerosa, não haverá o pagamento do preço público conforme estabelecido no Decreto nº 60.972/2021, de 31 de dezembro de 2021.

Foram anexados os documentos da cessionária, bem como de seu representante legal (070535470)

Feitas tais considerações, eu, Geondes Antonio da Silva, RF: 883.288.9, atesto que o presente tem condições de prosseguir e manifesto-me favorável a pretensão da solicitante. Portanto, mediante assinatura do respectivo termo de responsabilidade e cumprimento das demais obrigações estabelecidas pela legislação, autorizo a cessão.

CENTRO CULTURAL DA CIDADE DE SÃO PAULO**PORTARIA 54-CCSP-CTP**

A Secretaria Municipal de Cultura, através da Coordenadoria do Centro Cultural Cidade de São Paulo, à vista dos elementos constantes no processo administrativo nº Cessão de espaço processo nº 6025.2022/0022314-5, em especial ao parecer do Gestor Local 070775815, pela competência a mim delegada nos termos das Portarias nº 21/2018-SMC-G e 35/2018-SMC-G,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a cessão gratuita Piso Flávio de Carvalho – lateral 23 de Maio, para a realização da Exposição de Ikebana e oficina, no período de 23 a 25 de setembro de 2022, das 10h às 20h(sexta-feira) e 10h às 18h (sábado e domingo). A abertura da exposição será realizada no dia 22 de setembro de 2022, às 16h. A oficina será realizada nos dias 24 e 25 de setembro de 2022, das 14h30 às 16h30, no Piso Flávio de Carvalho – Lateral 23 de Maio. Este ano a exposição homenageia os 40 anos do Centro Cultural São Paulo e é composta por 40 arranjos florais elaborados por artistas e professores da escola Ikenobo. A solicitação foi apresentada por Kazue Takada, representante legal da Associação de Arte F.K.I Ikenobo. Há interesse público e mérito cultural. Não haverá cobrança de ingresso. Assim, de acordo com os itens 5 e 5.3 das observações do título Cessão de Espaços da Secretaria Municipal de Cultura do Decreto nº 60.972/2021, a solicitante está dispensado do pagamento de preço público.

Art. 2º A cessionária se responsabiliza pela integridade e conservação do equipamento público, bem como pela realização do evento nos termos de sua proposta;

Art. 3º A cessionária não poderá utilizar o espaço cedido para finalidade diversa da prevista nesta portaria, bem como ceder sua área, no todo ou em parte, a terceiros estranhos ao evento;

Art. 4º As atividades desenvolvidas pela cessionária serão de sua exclusiva responsabilidade, devendo arcar com eventuais prejuízos que vier a causar ao patrimônio público e a terceiros, eximindo o Município de São Paulo de qualquer responsabilidade neste sentido;

Art. 5º O cumprimento das obrigações decorrentes desta cessão deverá ser fiscalizado pelo Centro Cultural Cidade de São Paulo.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CID. DE SÃO PAULO**CONVOCAÇÃO PARA A 762ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONPRESP**

RICARDO FERRARI NOGUEIRA, Presidente do CONPRESP, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os Senhores Conselheiros para a **762ª Reunião Ordinária** do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo – CONPRESP, a ser realizada no próximo dia **26 de SETEMBRO de 2022**, segunda-feira, às **14h30**, por meio do aplicativo Microsoft Teams ou outro que vier a substituí-lo e será transmitida ao vivo para a população em geral por um serviço de streaming cujo link será disponibilizado no site do CONPRESP (www.conpresp.sp.gov.br / "Próxima reunião" e/ou "Comunicado"), nos termos da Portaria 040-SMC-G/2020.

Os interessados nos processos em pauta com pretensão de fazer **uso da palavra** durante a reunião deverão apresentar manifestação acompanhada de procuração, impreterivelmente, até o dia **22 de setembro**, para o e-mail conpresp@prefeitura.sp.gov.br.

PAUTA:**1. Apresentação geral:****2. Comunicações / Informes:**

2.1. ATA da reunião anterior realizada em 12 de setembro de 2022.

3. **Leitura, discussão e decisão dos seguintes processos e expedientes:**

3.1 Processos pautados em reuniões anteriores pendentes de deliberação – relativos à **TOMBAMENTO**

PROCESSO: 6025.2020/0028014-5

Interessado: Associação Preserva São Paulo / Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Assunto: Tombamento do Conjunto de Luminárias Ornamentais dos Tipos e Padrões Fornecidos pela Light entre as décadas de 1920 E 1940

3.2 Processos pautados em reuniões anteriores pendentes de deliberação – relativos à aprovação de projetos de **intervenção** em bens protegidos.

PROCESSO: 6025.2020/0007657-2

Interessado: RPC - Empreendimentos Imobiliários Ltda

Assunto: Recurso contra decisão do conselho - Remembramento dos lote

Endereço: Rua Escócia 306 e 316 - Jardim Europa.

PROCESSO: 6025.2022/0002418-5

Interessado: Urbia Gestão de Parques SPE S.A

Assunto: Reforma, visando a implantação do ponto de alimentação denominado AB 14

Endereço: Avenida Pedro Álvares Cabral s/nº - Parque do Ibirapuera.

PROCESSO: 6025.2022/0010018-3

Interessado: Urbia Gestão de Parques SPE S.A.

Assunto: Construção, visando a implantação de módulo de serviço ao visitante

Endereço: Avenida Pedro Álvares Cabral s/nº - Parque do Ibirapuera.

PROCESSO: 6025.2022/0010395-6

Interessado: Urbia Gestão de Parques SPE S.A

Assunto: Construção, visando a implantação do ponto de alimentação denominado AB 12 - Figueira

Endereço: Avenida Pedro Álvares Cabral s/nº - Parque do Ibirapuera.

PROCESSO: 6025.2022/0010394-8

Interessado: Urbia Gestão de Parques SPE S.A

Assunto: Reforma, visando a implantação do ponto de alimentação denominado AB 08 - IV Centenário.

Endereço: Avenida Pedro Álvares Cabral s/nº - Parque do Ibirapuera.

PROCESSO: 6025.2022/0002529-7

Interessado: Urbia Gestão de Parques SPE S.A

Assunto: Construção, visando a implantação do ponto de alimentação denominado AB 15 - Parquinho

Endereço: Avenida Pedro Álvares Cabral s/nº - Parque do Ibirapuera.

PROCESSO: 6025.2021/0000296-1

Interessado: Marcelo Gamil Mina

Assunto: Construção nova

Endereço: Rua Maria José, 420,430 e 438 – Bela Vista.

PROCESSO: 6025.2022/0004013-0

Interessado: Condomínio Edifício Abaeté

Assunto: Conservação do edifício e reforma para adaptação às normas de acessibilidade

Endereço: Rua Pará, 222 – Consolação.

PROCESSO: 6025.2021/0023129-4

Interessado: Marcio Cordeiro Vaz

Assunto: Construção nova

Endereço: Rua Manoel Dutra, 435 – Bela Vista.

PROCESSO: 6025.2022/0004540-9

Interessado: Centro Integrado de Apoio Patrimonial (CIAP)

Assunto: Reforma interna sala da cavalaria do Quartel da Luz - Tobias de Aguiar

Endereço: Avenida Tiradentes, 440 – Luz.

PROCESSO: 6025.2021/0003572-0

Interessado: Kruchin Arquitetura, Consultoria e Projetos S.S

Assunto: Restaura e conservação da Casa da Bóia

Endereço: Rua Florêncio de Abreu, 123 – Centro.

PROCESSO: 6025.2020/0018720-0

Interessado: Nayara Bernardo Rizzi

Assunto: Restaura e conservação do Liceu e Santuário Sagrado Coração de Jesus

Endereço: Largo Coração de Jesus 140, 154 c/ Rua Dino Bueno 353, 383 c/ Alameda Nothmann 275 c/ Alameda Cleveland 374 – Campos Eliseos.

PROCESSO: 6025.2021/0024528-7

Interessado: Eduardo Carlos Ottoni Valenti

Assunto: Reforma

Endereço: Rua Engenheiro Fox nº 392 - Lapa de Baixo.

PROCESSO: 6025.2022/0011287-4

Interessado: Fundação Visconde de Porto Seguro

Assunto: Reforma

Endereço: Rua Clementine Brenne nº 30 – Morumbi.

PROCESSO: 6017.2022/0029541-0

Interessado: Secretaria Municipal da Fazenda

Assunto: Reforma

Endereço: Rua Libero Badaró, 190 – Centro.

PROCESSO: 6025.2021/0015815-5

Interessado: Área Real Estate Eireli

Assunto: Construção nova

Endereço: Rua Rocha, 331 – Bela Vista.

3.3 Processos pautados para a **762ª** Reunião ordinária - relativos à aprovação de projetos de **INTERVENÇÃO** em bens protegidos

PROCESSO: 6025.2021/0002488-4

Interessado: AH Eventos e Produções - LTDA –ME

Assunto: Evento Gastronômico Temporário - IFood Park

Endereço: Avenida Pedro Álvares Cabral, s/n – Ibirapuera.

PROCESSO: 6025.2019/0018849-2

Interessado: Fundação São Paulo

Assunto: Reforma, restauro e conservação do Campus Monte Alegre da PUC

Endereço: Rua Monte Alegre nº 984, Perdizes.

PROCESSO: 6025.2022/0014863-1

Interessado: Museu de Arte de São Paulo

Assunto: Projeto Executivo modificativo de Segurança e combate a Incêndio do MASP

Endereço: Avenida Paulista, nº 1578 - Bela Vista.

PROCESSO: 6025.2020/0017636-4

Interessado: Denúncia anônima / Departamento do Patrimônio Histórico - DPH

Assunto: Intervenções irregulares nos jardins da Antiga residência da família Gustavo Stahl

Endereço: Rua Piauí nº 874 – Higienópolis.

PROCESSO: 6025.2019/0011946-6

Interessado: Paulo Mendes da Rocha /André Mack

Assunto: Pedido de Atestado de Conservação

Endereço: Rua Engenheiro João de Ulhôa Cintra, 26 – Butantã.

PROCESSO: 6068.2022/0004485-7

Interessado: HJK Holding LTDA

Assunto: Recurso – Pedido de Certidão para Diretrizes de loteamentos - "Cavas de Ouro Históricas do Jaraguá" - Cava 3

Endereço: Rua Estrada Coronel Gladiador, 436 – Parque Anhanguera.

PROCESSO: 6025.2022/0012198-9

Interessado: SMC / Arquivo Histórico Municipal

Assunto: Substituição dos gradis por painéis de vidro

Endereço: Praça Cel. Fernando Prestes, 152 – Bom Retiro.

PROCESSO: 2018-0.110.905-9

Interessado: GMR Ipiranga Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Assunto: Recurso contra decisão do CONPRESP e Pedido de Construção Nova

Endereço: Rua Clovis Bueno de Azevedo x Rua Dom Luis Lasanha x Rua Gama Lobo x Rua Moreira e Costa – Ipiranga.

PROCESSO: 6025.2020/0014784-4

Interessado: Unitha Empreendimentos e Participações Spe S.A.

Assunto: Consulta prévia da proposta de intervenção (estudo de viabilidade)

Endereço: Avenida Cruzeiro do Sul, entre a Rua Doutor Gabriel Piza e a Rua Leite de Moraes (associado a terminal de ônibus, junto à Estação Santana do Metrô).

4. Temas gerais:

5. Extrapauta:

EDUCAÇÃO**GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA SME Nº 4.864, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.**

6016.2022/0097777-9

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- a Lei federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação ambiental e dá outras providências;

- a Instrução Normativa SME nº 45, de 30 de novembro de 2020, que define diretrizes educacionais para a implementação da educação ambiental no âmbito da rede municipal de ensino;

- o documento curricular da Rede Municipal de Ensino da Cidade de São Paulo;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a dispensa do ponto dos profissionais inscritos, com anuência da chefia imediata, para participar, presencialmente, do "Seminário de Educação Ambiental: rumos e perspectivas", a ser realizado no dia 22/09/2022, das 8h30 às 17h30, na UNINOVE - Campus Memorial, localizada na Av. Dr. Adolpho Pinto, 109, Barra Funda, conforme disposto no Comunicado SME nº 725, de 16 de setembro de 2022.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 30, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

6016.2022/0051034-0

REGULAMENTA O PROGRAMA MAIS INTEGRAÇÃO NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;

Art. 9º Para cálculo do correspondente ao tempo de permanência em CEI municipal na cidade de São Paulo será considerada a proporção:

Tempo de permanência	Percentual
5 ou mais anos	20%
2 e 6 meses a 4 anos e 11 meses	15%
9 meses a 2 anos e 5 meses	10%
Menos de 9 meses	0%

Parágrafo único. Deverão ser desprezados os prazos inferiores a 30 dias.

Art. 10 Para cálculo do correspondente à formação continuada serão considerados cursos realizados durante o ano 2022, com temas ligados a sua prática no CEI, na seguinte proporção:

Cursos	Percentual
De longa duração – a partir de 120 horas	10%
De curta duração – menos do que 119 horas	5%
Nenhum curso	0%

§1º A formação continuada aqui considerada refere-se à participação fora do horário de trabalho.

§2º Poderão ser considerados cursos ainda não concluídos.

Art. 11 Para cálculo correspondente à participação na aplicação dos Indicadores de Qualidade da Educação Infantil Paulista, na seguinte proporção:

Aplicação dos Indicadores de Qualidade da Educação Infantil Paulista	Percentual
Nos 3 momentos, inclusive na avaliação final	10%
Somente em algum momento	5%
Nunca	0%

Art. 12 Para cálculo do correspondente a engajamento com o trabalho coletivo – Projeto Pedagógico no CEI, na seguinte proporção:

Engajamento no projeto da unidade	Percentual
Total – sempre	10%
Só quando cobrado	5%
Nunca	0%

Art. 13 Para cálculo do correspondente à interação com as famílias/responsáveis dos bebês e crianças para esclarecimentos da proposta pedagógica, das aprendizagens e desenvolvimento, e outros assuntos pertinentes.

Interação com as famílias/responsáveis dos bebês e crianças	Percentual
Sempre	10%
Parcial – somente na reunião de pais	5%
Nunca	0%

Art. 14 O índice de evasão será fornecido pela SME, a partir dos dados coletados no sistema EOL, considerando matrícula inicial e matrícula final no CEI no ano de 2022.

Evasão	Percentual
Igual ou Menor do que 5%	10%
Entre 5 e 10%	5%
Maior do que 10%	0%

Art. 15 A SME será responsável por:

- I. Indicar o índice de evasão do CEI, conforme levantamento no sistema EOL;
- II. Repassar os recursos financeiros conforme estabelecido na presente Instrução Normativa;
- III. Receber a prestação de contas, na respectiva Diretoria Regional de Educação – DRE.

Art. 16 A OSC será responsável por:

- I. Apurar a assiduidade do profissional;
- II. Computar o tempo, em anos, de permanência atuando em CEI municipal na cidade de São Paulo;
- III. Verificar os comprovantes da formação dos profissionais;
- IV. Pontuar cada profissional segundo os incisos IV, V e VI do artigo 5º desta IN;
- V. Calcular o valor individual a ser pago a cada profissional;
- VI. Realizar a prestação de contas;
- VII. Devolver o valor não distribuído.

VIII. Guardar a documentação comprobatória no prontuário dos funcionários, com o respectivo ANEXO III desta IN.

Art. 17 A OSC deverá apresentar na respectiva DRE, até 31/01/2023, a Planilha Financeira, ANEXO II desta IN, com os cálculos individuais de seus profissionais, considerando os critérios estabelecidos no artigo 5º da presente IN, para o repasse do valor a ser creditado.

Art. 18 Para a prestação de contas, além da planilha financeira deverá ser providenciado:

I – pela OSC: cálculo individual de cada profissional acompanhado dos seguintes documentos:

a) ANEXO III desta IN;

b) Extrato bancário de todo período que compreende a transferência bancária referente ao valor repassado para conta corrente do CEI e dessa para as contas dos funcionários.

II - pela SME: levantamento do índice de evasão do CEI.

Art. 19 A prestação de contas deverá ser apresentada à Diretoria Regional de Educação, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da disponibilização total dos repasses.

Parágrafo único Na hipótese do descumprimento do prazo estabelecido no “caput” deste artigo, o Gestor de Parcerias, deverá notificar a OSC para apresentação de justificativa e demais providências pertinentes.

Art. 20 O prêmio de que trata a presente IN não tem natureza salarial e não se incorpora à remuneração do funcionário, além de não ser considerada para efeito de cálculos do décimo terceiro salário, férias e/ou outros benefícios.

Art. 21 Os casos excepcionais ou omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 22 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 30, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

(papel timbrado da OSC)

TERMO DE ADESÃO

Na qualidade de presidente/responsável pela Organização da Sociedade Civil _____

_____, CNPJ _____, com parceria para administração do CEI _____, declaro a adesão ao

Programa Mais Integração, conforme Decreto Municipal Nº 61.704,

Declaro, ainda, estar ciente dos critérios estabelecidos, das obrigações da OSC quanto à fidedignidade das informações prestadas e da necessidade de prestação de contas do repasse específico, que trata o inciso V do artigo 4º do Decreto 61.704.

São Paulo, ____ de _____ de 2022.

Nome:

Cargo:

RG.:

CPF.:

ANEXO II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº30, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022 - PLANILHA FINANCEIRA

DRE _____

OSC _____

CEI _____

Listagem nominal dos profissionais do CEI XXXX e respectivos percentuais referentes aos critérios estabelecidos na IN XXXX

Nome do Profissional	Função no CEI (Diretor(a) /Coord. Pedagógica / Professor(a) /Cozinheiro(a) /Auxiliar Cozinha / Limpeza)	Coord. Pedagógica	CPF	Assiduidade (Até 30%)	Tempo de permanência em CEI (Até 20%)	Formação continuada (até 10%)	Participação Indicadores de Qualidade (até 10%)	Engajamento no projeto (até 10%)	Interação com famílias (até 10%)	Índice de evasão (até 10%)	Total Valor em reais

TOTAL

Declaro a veracidade das informações e a ciência de que a documentação comprobatória deverá estar à disposição da Secretaria Municipal de Educação, que poderá solicitá-la a qualquer tempo.

São Paulo, ____ de _____ de 2022.

Nome:

Cargo:

RG.:

CPF.:

Assinatura:

ANEXO III DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 30, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

CEI

Nome do Profissional

Função no CEI

(Diretor(a)/ Coord. Pedagógica / Professor(a) /Cozinheiro(a) /Auxiliar Cozinha / Limpeza)

CPF

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Assiduidade Nº de Faltas

Subtotal - Assiduidade (%) - máximo 30%

Tempo de permanência em CEI

Nome do CEI (1)

Tempo de Permanência (1) (anos ou meses)

Nome do CEI (2)

Tempo de Permanência (2) (anos ou meses)

Nome do CEI (3)

Tempo de Permanência (3) (anos ou meses)

Nome do CEI (4)

Tempo de Permanência (4) (anos ou meses)

Somatória (anos ou meses)

Subtotal - Tempo de permanência em CEI (%) - máximo 20%

Formação continuada

Nome do Curso (1)

Carga Horária (horas)

Nome do Curso (2)

Carga Horária (horas)

Nome do Curso (3)

Carga Horária (horas)

Somatória (horas)

Subtotal - Formação Continuada (%) - máximo 10%

Participação Indicadores de Qualidade

Momento I - Sim/Não

Momento II - Sim/Não

Momento III - Sim/Não

Somatória - Quantidade de participações

Subtotal - Participação Indicadores de Qualidade (%) - máximo 10%

Engajamento no projeto

Total / Só quando cobrado / Nunca

Subtotal - Engajamento no projeto (%) - máximo 10%

Interação com as famílias

Total / Parcial / Nunca

Subtotal - Interação com as famílias (%) - máximo 10%

Total - Somatória % do funcionário - máximo 90%

São Paulo, ____ de _____ de 2022.

Nome:

Cargo:

RG.:

CPF.:

Assinatura:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEI 6016.2022/0072721-1 e 6016.2022/0095610-0

Protocolo CME nº 12/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Matriz Curricular para o Curso Normal de Nível Médio

Conselheiras Relatoras: Rose Neubauer e Sueli Aparecida de Paula Mondini

Parecer CME nº 09/2022

Aprovado em Sessão Plenária de 08/09/2022

I. RELATÓRIO

1. Histórico

Considerando o Parecer CME 17/19 que aprovou somente o 1º ano do Novo Ensino Médio nas 4 (quatro) escolas municipais com oferta dessa etapa da Educação Básica, no período diurno;

Considerando o Parecer CME 06/2021 que aprovou as Matrizes para todos os anos do Ensino Médio, nas 4 unidades com oferta no período diurno, nas 4 unidades com oferecimento no período noturno e na EMEBS Hellen Keller no diurno e noturno;

Considerando que a EMEFM Derville Allegretti não teve publicada proposta de alteração para a Matriz do Curso Normal de Nível Médio, com adequação ao Novo Ensino Médio, a Secretaria Municipal de Educação (SME) encaminha em agosto/2022, proposta de Matriz para o 1º ano desse curso para apreciação e aprovação deste Conselho Municipal de Educação (CME), para a implantação a partir de 2023.

A Matriz Curricular apresentada é coincidente com a Matriz aprovada conforme Parecer CME 06/2021, para as demais unidades que têm oferta dessa etapa de ensino, no período diurno integral.

O Curso Normal de Nível Médio na EMEFM Derville Allegretti, para os ingressantes em 2023, obedecerá à proposta de Educação Integral em tempo integral com 45 aulas semanais, ou seja, 9 (nove) aulas por dia, de 45 minutos cada.

Matriz Curricular do Curso Normal de Nível Médio		1ª série diurno integral		
ÁREAS DO CONHECIMENTO	Componentes Curriculares	aulas/semana	h/a anual	Horas anuais
LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	Língua Portuguesa	5	200	150
	Arte	2	80	60
	Inglês	2	80	60
	Educação Física	2	80	60
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Física	2	80	60
	Química	2	80	60
	Biologia	2	80	60
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	5	200	150
CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	História	2	80	60
	Filosofia	2	80	60
	Sociologia	2	80	60
	Geografia	2	80	60
FORMAÇÃO GERAL		30	1.200	900
RECURSOS PARA INTEGRAÇÃO	Projeto de Vida	2	80	60
	Tecnologias	2	80	60
RECURSOS PARA INTEGRAÇÃO		4	160	120
INTEGRAÇÃO DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO	Investigação Científica e Processos Matemáticos	2	80	60
	Produções Textuais	2	80	60
	Expressões Culturais e Artísticas	2	80	60
	Mediação e Intervenção Sociocultural	2	80	60
	Língua, Literatura e Cultura dos países de língua espanhola	2	80	60
	Literaturas na Sala de Leitura	1	40	30
INTEGRAÇÃO DAS ÁREAS		11	440	330
TOTAL	Total Formação Geral	30	1.200	900
	Total Itinerário Integrador	15	600	450
	Carga Horária Total	45	1350	1350

Módulo: 40 semanas Duração da aula: 45 minutos

Na proposta apresentada, é indicado que, na primeira série do curso, não haverá, a oferta de Itinerários Formativos de opção, previstos na legislação. Haverá, no entanto, um conjunto inovador, denominado Itinerário Integrador, com uma série de unidades de percurso distribuídas pelos 5 (cinco) dias da semana, ao longo do período e não no final do turno.

Para as unidades de percurso do Itinerário Integrador constam ementas a serem discutidas com os professores e assessores a serem efetivadas ao longo do primeiro semestre de 2023, havendo, desde já, alguns subsídios para o seu desenvolvimento.

Para a 1ª série em 2023, a Matriz Curricular distribui Componentes Curriculares segundo as Áreas do Conhecimento (Formação Geral) e Itinerário Integrador (Recursos para Integração e Unidades curriculares).

A avaliação das aprendizagens do Itinerário Integrador será realizada por meio de instrumentos construídos em conjunto com os estudantes, de modo que sejam protagonistas em seu processo de aprendizagem e recuperação das aprendizagens.

A SME compromete-se a enviar até agosto/2023, as Matrizes referentes às demais séries do curso normal de nível médio, para apreciação deste Colegiado.

1. Apreciação

Trata o presente de proposta apresentada pela SME por meio da COPED para o 1º ano do Curso Normal de Nível Médio com o compromisso de envio das Matrizes do Curso todo, até agosto/2023.

A proposta apresentada não é obra acabada, mas, sim, passo inicial para a definição da organização curricular do Curso Normal de Nível Médio.

A proposta analisada possibilita que as demais unidades de ensino médio, possam ofertar o Curso Normal de Nível Médio, pois o desenvolvimento de componentes curriculares específicos para o curso acontecerá somente a partir do 2º ano em 2024.

Isto posto, este Conselho apresenta as seguintes ponderações, que merecem atenção da Secretaria Municipal e Educação por ocasião da construção das Matrizes do Curso Normal de Nível Médio:

1. Considerar, a Resolução CNE/CEB nº 03/2018, baseada no Parecer CNE/CEB nº 03/2018, que atualizou as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (DCNEM), além da Lei 9.394/1996, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), a EC 59/19, que altera a faixa etária de escolaridade obrigatória (dos 4 aos 17 anos), e a Resolução CNE/CP nº 04/2018, fundamentada no Parecer CNE/CP nº 15/2018, que instituiu a BNCC-EM;

2. Atentar para a carga horária máxima prevista para BNCC de 1800 (um mil e oitocentas) horas ao longo do curso, considerando que no 1º ano já são 900 (novecentas) horas;

3. Dimensionar e avaliar, ao longo do curso, como se dará a efetivação do aumento da carga horária anual visando à promoção de Educação Integral, ou seja, ao pleno desenvolvimento dos estudantes;

4. Promover a avaliação em processo, indicando como as Componentes Curriculares, integrantes das Áreas do Conhecimento articuladas com as Unidades Curriculares do Itinerário Integrador contribuirão para a constituição das Competências Gerais e Competências Específicas enunciadas para os estudantes do Ensino Médio.

Recomenda-se à SME que, para a Matriz Curricular de todo o Curso Normal de Nível Médio a ser proposta, seja indicado como o chamado "Itinerário Integrador" poderá contribuir para aprendizagens essenciais, que são direito dos estudantes, referenciadas pela BNCC-EM.

I. CONCLUSÃO

Nos termos deste Parecer, autorizam-se as alterações constantes da proposta do Novo Ensino Médio – 1ª série 2023, para a EMEFM Derville Allegretti - Curso Normal de Nível Médio no período diurno, apresentada pela SME, por intermédio da SME/COPED.



Os estudantes já matriculados no curso Normal de Nível Médio terão garantia de conclusão na mesma Matriz Curricular de ingresso, exceto para cumprimento da legislação

Aguarda-se novo encaminhamento de proposta para o Ensino Médio que contemple as demais séries do curso, que poderá, se conveniente para a SME, ser desenvolvido em outras unidades que oferecem essa etapa da Educação Básica.

I. DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimidade, o presente Parecer.

Sala do Plenário, em 08 de setembro de 2022.

Conselheira Rose Neubauer

Presidente

Conselho Municipal de Educação de São Paulo – CME SP

PARECER CME nº 09/2022

4

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JACANÃ / TREMEMBÉ

SEI Nº 6016.2022/0099506-8

PORTARIA Nº 242, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na lei nº 14.915, de 22/04/09, que institui os Prêmios “Professor Emérito” e “Professor em Destaque” no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, regulamentada pelo Decreto nº 50.814, de 26/08/09; o Comunicado SME nº 649, de 22 de agosto de 2022, que divulga procedimentos para a abertura de inscrições para o Prêmio “Professor em Destaque”, e indicações às homenagens “Professor Emérito”, “Gestor Emérito”, “Analista Emérito” e “Apoio Emérito” de São Paulo” 2022;

RESOLVE:

I – Designar Comissão Regional composta pelos membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para analisar e selecionar os melhores trabalhos encaminhados pelos Educadores das Unidades Educacionais da Diretoria Regional de Educação de Jacanã/Tremembé, para fins de indicação da premiação referente ao “Professor em Destaque”, bem como os candidatos às homenagens “Professor Emérito”, “Gestor Emérito”, “Analista Emérito” e “Apoio Emérito” de São Paulo” para o ano de 2022, os quais serão encaminhados à SME/COCEU:

II – Designar para integrar a referida Comissão, os seguintes servidores:

DICEU	Rosi Meire da Silva Rodrigues	R.F. 590.529.0
DIPED DRE JT	Ana Carolina Cuelano Gomes da Silva	RF: 772.822.1
Profissional de Educação	Patrícia Santana Freire Peres	RF: 734.874.6
Gestão U.E.		
Representante de Alunos da Rede	Samuel Pereira Vilela de Oliveira	RG: 57.115.377-X
Representante de Alunos da Rede	William Cintra Santos	R.G.58.368.782-9
Representante de Pais de alunos da Rede	Tatiana Cintra Santos	R.G.28.345.568-8
Representante de Pais de alunos da Rede	Jacira Hora Gonçalves	R.G.53.445.600-5

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO JACANÃ / TREMEMBÉ

PORTARIA Nº 01, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

SEI 6016.2022/0099554-8

O Diretor de Escola da EMEF “JULIO MARCONDES SALGADO, GEN”, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 187 da Lei nº 8.989/79, alterado pelo artigo 5º da Lei nº 10.806/89,

RESOLVE:

Aplicar ao Sr., Ubiratan Evangelista Lucas de Sousa R.F. 790679-0/1, cargo Professor de Ensino Fundamental II e Médio, padrão 17C, lotado e em exercício na EMEF Julio Marcondes Salgado, Gen, E.H 16280000060000, a pena de REPREENSÃO, por descumprimento ao disposto nos incisos V, X e XII do artigo 178 da Lei nº 8.989/79 c.c. observadas as condições previstas no artigo 187 e parágrafos da Lei nº 8.989/79, alterado pelo artigo 5º da Lei nº 10.806/89.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE FREGUESIA / BRASILÂNDIA

6016.2022/0099303-0

PORTARIA Nº 01, DE 15/09/2022.

O Diretor de Escola da EMEF Professor Neir Augusto Lopes, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto Municipal nº 43.233/03;

RESOLVE:

Art. 1º Fica Constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretária pelo último:

Amanda Regina de Lima Aquino R.F. nº 821.364.0/1;

Vera Lucia Rodrigues Albe R.F. nº 796.193.6/2;

Maria Nilza Remigio R.F. nº 804.093.1/1;

Art. 2º A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativa no contido no Processo Sei nº 6016.2022/0099303-0, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 dias.

Art. 3º Para cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

6016.2019/0071736-4

PORTARIA Nº 248 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

6016.2019/0068609-4

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP, constituída pela Portaria nº01/2019, publicada no DOC de 22/10/2019, página 45, referente a EMEI José Robson Costa de Araújo – Bombeiro

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da comissão o(s) servidor(es):

Marcelia Sandra Ferraz da Silva	656.923.4/2	PEI e EPI
Walkiria Aparecida Burity Urbano	750.677.5/1	PEI e EPI

Art. 2º Incluir na comissão o(s) servidor(es):

Juliane Felipe Oliveira	821.181.7/1	PEI e EPI
Nivaldina Neves Avelar	782.303.7/2	PEI e EPI

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria 01/2019.

PORTARIA Nº 249 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

6016.2019/0068609-4

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 57.817/17, alterado pelo Decreto nº 58.986/19, Portarias 01/2019 e 248/2022 que institui a Comissão Especial de Estágio

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAPELA DO SOCORRO

SEI Nº 6016.2022/0091945-0

PORTARIA Nº 252, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

O Diretor Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão de Apuração Preliminar constituída pela Portaria nº 213, de 25 de Agosto de 2022, publicada em DOC de 27 de Agosto 2022, página 18, nos autos do P.A 6016.2022/0091945-0.

RESOLVE:

I – Incluir - Edivaldo dos Santos Nascimento RF: 641.410.9/3

- Leides Daiana Freitas Fonseca RF 775.663.1/1 na referia Portaria.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 213/2022.

6016.2022/0094754-3

PORTARIA Nº 01, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

O Diretor de Escola do CEU CEI Cidade Dutra, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto nº 43.233/03

RESOLVE:

I – Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariada pelo último:

- Andressa Aparecida de oliveira Gama, R.F. nº 778.977.7/1

- Sheila Gomes Rodrigues, R.F. nº 855.771.3/3

- Débora Garcia Fogli Borba, R.F. nº 794.275.3/2

II – A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no Processo SEI nº 6016.2022/0094754-3, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

III – Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ITAQUERA

6016.2021/0019170-6

PORTARIA Nº 157 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

SEI Nº 6016.2019/0074744-1

A Diretora Regional de Educação do Itaquera no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP, constituída pela Portaria nº 229/2019 (comissão), publicada no DOC de 06/11/2019, página 50, referente ao CEI Padre Elias Pereira de Melo.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

MEMBRO RELATOR

SERVIDOR	RFV	CARGO/FUNÇÃO
Cleidemara Dias Francisco Braga	728.106.4/3	Coord. Pedagógico

Nomes dos Servidores Ingressantes:

SERVIDOR	RFV	Data de Ingresso
Cláudia Gomes dos Anjos	859.047.8/1	01/08/2019
Regiane Delmiro dos Santos Patrício	882.467.3/2	19/04/2022

Art. 2º Os critérios e parâmetros a serem utilizados para a Avaliação Especial de Desempenho (AED) deverão estar em conformidade com o Anexo III da Instrução Normativa (DINORT).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 262/2019 (relatoria), publicada no DOC de 17/12/2019, página 45.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL

PORTARIA Nº 386, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

6016.2019/0069683-9

O Diretor Regional de Educação da Diretoria regional de Educação de São Miguel, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista a necessidade de alteração da Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP, instituída pela Portaria nº 209, de 15/10/2019, publicada no DOC de 24/10/2019, página 50.

RESOLVE:

Art.1º EXCLUIR

Juliana de Almeida Silva	R.F. 801.644.5/1	Assistente de Diretor
Rita de Castro Oliveira Carvalho	R.F. 675.827.4/1	Coordenador Pedagógico
Gicélia Ferraz de Almeida Pereira	R.F. 693.691.1/1	Prof. Ed. Infantil e Fund. I
Vera Maria dos Santos	R.F. 782.140.9/1	Aux. Técnico de Educação

Art.2º INCLUIR

Leticia Barreto de Sousa	R.F. 801.138.9/1	Assistente de Diretor
Mariálida das Graças Minghini Santos	R.F. 695.777.3/2	Coordenador Pedagógico
Debora Helena de Souza Pinheiro	R.F. 812.082.0/1	Prof. Ed. Infantil e Fund. I
Edna Elvira da Silva Sousa	R.F. 721.359.0/1	Agente Escolar

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 209/2019.

PORTARIA Nº 387, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

6016.2019/0069683-9

O Diretor de Regional de Educação da Diretoria Regional São Miguel no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos de tornar pública a relação do servidores em Estágio Probatório e seus respectivos membros relatores da EMEI LOURO ROSA, constituída pela Portaria nº 349, de 29/10/2019, publicada no DOC de 02/11/2019, pg. 64.

RESOLVE:

Art.1º EXCLUIR

Juliana de Almeida Silva	R.F. 801.644.5/1	Assistente de Diretor
Rita de Castro Oliveira Carvalho	R.F. 675.827.4/1	Coordenador Pedagógico

Art.2º INCLUIR

Leticia Barreto de Sousa	R.F. 801.138.9/1	Assistente de Diretor
Mariálida das Graças Minghini Santos	R.F. 695.777.3/2	Coordenador Pedagógico

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 349/2019.

6016.2021/0077443-4

PORTARIA Nº 400 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

O Diretor Regional de Educação de São Miguel, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581/18, com fundamento na Resolução CME nº 01/18, na Instrução Normativa SME nº 9/19 e do que consta no processo SEI 6016.2021/0077443-4 expede a presente Portaria:

Art. 1º A autorização de funcionamento concedida por meio da portaria nº 299/2022 de 07/07/2022, doc de 08/07/2022 ao CEI Cores e Diversão, localizado na Avenida Afonso Lopes de Baião, nº 819, Vila Carolina São Paulo, mantido por SERVIÇO COMUNITÁRIO DO ITAIM PAULISTA, CNPJ 01.420.396/0001-99, deixa de ter caráter provisório, passando a definitiva, à vista da apresentação do documento expedido pela Municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

6016.2021/0061767-3

PORTARIA Nº 401 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

O Diretor Regional de Educação de São Miguel, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581/18, com fundamento na Resolução CME nº 01/18, na Instrução Normativa SME nº 9/19 e do que consta no processo SEI 6016.2021/0061767-3 expede a presente Portaria:

Art. 1º A autorização de funcionamento concedida por meio da portaria nº 824/2021 de 17/12/2021, doc de 18/12/2021 ao CEI Princípios, localizado na Rua Taiati, nº 19, Jd. Camargo Novo, São Paulo, mantido por SERVIÇO COMUNITÁRIO DO ITAIM PAULISTA, CNPJ 01.420.396/0001-99, deixa de ter caráter provisório, passando a definitiva, à vista da apresentação do documento expedido pela Municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

6016.2021/0111177-3

PORTARIA Nº 403 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

O Diretor Regional de Educação de São Miguel, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581/18, com fundamento na Resolução CME nº 01/18, na Instrução Normativa SME nº 9/19 e do que consta no processo SEI 6016.2021/0111177-3 expede a presente Portaria:

Art. 1º A autorização de funcionamento concedida por meio da portaria nº 146/2018 de 07/11/2018, doc de 08/11/2018 ao CEI ESPAÇO VIDA CRIATIVA I, Avenida Afonso Lopes de Baião, nº 1545, mantido pela UNIÃO DE MORADORES DO JARDIM NÉLIA, CNPJ nº 60.375.888/0001-79, deixa de ter caráter provisório, passando a definitiva, à vista da apresentação do documento expedido pela Municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS

PORTARIA Nº 244 DE 15/09/2022.

6016.2022/0094329-7

A Diretora Regional da DRE - São Mateus, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 187 da Lei nº 8.989/79, alterado pelo artigo 5º da Lei nº 10.806/89,

RESOLVE:

Aplicar a Sra. KEILA CUNHA DE OLIVEIRA, R.F. 824.362.0/1 e 2, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I / Professor de Educação Infantil, QPE 16B / 16A, lotada e em exercício na EMEF VIRGINIA LORISA ZEITOUNIAN CAMARGO /CEI JARDIM COLONIAL, E.H. 163200001330000 / 163200000290000, a pena de SUSPENSÃO, por 04 (quatro) dias, a partir da data de publicação, por descumprimento ao disposto no inciso XI do artigo 178 e no “caput” do artigo 179, ambos da Lei nº 8.989/79, observadas as condições previstas no artigo 187 e parágrafos da Lei nº 8.989/79, alterados pelo artigo 5º da Lei nº 10.806/89.

ESPORTES E LAZER

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1229

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

ENDERECO: RUA PEDRO DE TOLEDO, 1591

Processos da unidade SEME/AJ

PORTARIA nº 269/SEME/2022

O Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, no uso das competências que lhe são atribuídas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Portaria nº 238/SEME/2022 (069158399), publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 23 de agosto de 2022 (069420889), para substituir a servidora Fernanda de Oliveira Kesper (RF: 742.524-4) pelo servidor Carlos Kleber Marques Junior (RF 757.771-1) como membro da Comissão Especial de Seleção do Chamamento Público nº 020/SEME/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ASSESSORIA JURIDICA

6019.2020/0001064-1

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO nº 048/SEME/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6019.2020/0001064-1

CONTRATO: 024/SEME/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Conservação de Áreas Verdes, nas unidades administradas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

CONTRATADA: PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA

LTA

OBJETO DESTA TERMO: Prorrogação Contratual e reajuste de preços

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1229

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ENDERECO: VIADUTO DO CHÁ, 15

Processos da unidade SF/SUREM/DECAD/DICAM/DI-CAM1-07

- Divisão de Cadastro de Contribuinte Mobiliários - DICAM - Publicações da Unidade:

- A consulta ao Cadastro de Contribuintes Mobiliários (CCM) e a emissão da Ficha de Dados Cadastrais - FDC estão disponíveis na Internet no endereço eletrônico: <https://ccm.prefeitura.sp.gov.br/login/contribuinte?tipo=F>, nos termos da Portaria SF nº 018/04, publicado do Diário Oficial do Município

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br